

ESTADO DO PIAUI

Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), segunda-feira, 13 de março de 2023 - Edição nº 51

SUPLEMENTAR

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.891, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto 14.910, de 03 de agosto de 2012, que dispõe sobre a concessão de diárias a militares, servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do art. 45, II, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 e do art. 21, I, da Lei Estadual nº 5.378/2004;

CONSIDERANDO os documentos constantes no SEI 00010.001644/2023-09,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

Valores de Diárias no Exterior, em dólares

	CLASSES	
	I	II
GRUPOS/PAÍSES		

A	Afeganistão, Albânia. Argélia, Armênia, Bangladesh, Belize, Benin, Bolívia, Botsuana, Burkina-Fasso, Burundi, Butão, Cabo Verde, Camarões. Chade, Comores, Congo, Costa do Marfim, El Salvador, Equador, Eritreia, Etiópia, Fiji, Filipinas, Gâmbia, Granada, Guatemala, Guiana, Guiné, Haiti, Honduras, Ilhas Marshall, Irã, Laos, Lesoto, Líbano, Libéria, Madagascar, Malauí, Mali, Malta, Mauritânia, Micronésia, Moldávia, Mongólia, Mianmar, Nauru, Nepal, Nicarágua, Níger, Palau Papua Nova Guiné, Paquistão, Paraguai, Rep. Centro Africana, Salomão, Samoa, São Cristóvão e Névis, São Tomé e Príncipe, São Vicente e Granadinas, Serra Leoa, Sri Lanka, Suazilândia, Suriname, Tadjiquistão, Tanzânia, Tonga. Trinidad e Tobago, Tobago, Tunísia, Tuvalu, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.	280	255
B	África do Sul, Angola, Antígua e Barbuda, Argentina, Austrália, Azerbaijão, Barbados, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Camboja. Catar, Chile, Chipre, Colômbia, Coreia do Norte, Costa Rica, Croácia, Cuba, Djibuti, Egito, Eslovênia, Estônia, Gabão, Gana, Geórgia, Guiné Bissau, Hungria, Iêmen, Índia, Indonésia, Iraque, Iugoslávia, Líbia, Macedônia, Malásia, Marrocos, México, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Nova Zelândia, Panamá, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, Santa Lúcia, Senegal, Síria, Sudão, Somália, Tailândia, Timor, Leste, Turcomenistão. Turquia, Ucrânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela, Vietnã.	390	360
C	Andorra, Arábia Saudita, Barcin, Brunei, Canada, Catar, Emirados Árabes, China, Cingapura, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, Islândia, Jamaica, Jordânia, Lituânia, Maldivas, Maurício, Mauritânia, República Tcheca, Rússia, San Marino, Taiwan.	460	430
D	Alemanha, Angola, Áustria, Bahamas, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suécia, Suíça.	585	520

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 6901271

REF.4769

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e nos termos do OF. GDPG Nº 027/2023, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e art. 8º, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, para o Cargo de Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para mandato de 02 (dois) anos - Biênio 2023/2025, com início no dia 30 de março de 2023 e término no dia 30 de março de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6842700

REF.4774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHARLES DE HOLANDA PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Março de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6884328

REF.4775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**, CPF ***.916.636-**, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6883925

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, CPF ***.667.345-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6883939

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, CPF ***.667.345-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6883942

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, CPF ***.565.843-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6884418

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**, CPF ***.014.114-**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Estado, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6884423

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILLAMES GABRIEL CARNEIRO VAZ**, CPF ***.017.036-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6884424

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADROALDO RODRIGUES NUNES**, CPF ***.216.406-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6884425

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Larissa Araújo de Castro Teles**, CPF ***.021.015-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6884533

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Pablo dos Santos Costa**, CPF ***.059.685-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6884555

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDISÂNGELA FERNANDES GUERRA DE MELO**, CPF ***.807.389-**, do Cargo em Comissão de Diretor (DAS-1), símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901316

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDISÂNGELA FERNANDES GUERRA DE MELO**, CPF ***.807.389-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS- 2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901319

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Camila Barbosa Sousa Oliveira**, CPF ***.025.207-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901355

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Vanda Rodrigues da Silva**, CPF ***.884.536-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901369

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF ***.338.449-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901379

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAMES GONÇALVES LIMA**, CPF ***.304.966-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE GUIMARAES DA COSTA**, CPF ***.623.881-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 11/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901425

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA**, CPF ***.922.414-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901431

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO**, CPF ***.141.964-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901449

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAÚJO NETO**, CPF ***.059.900-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901450

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Antonio Jones Barros**, CPF ***.161.134-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901458

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SYMONE LEITE BENTO**, CPF ***.446.775- **, do Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 27/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901470

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Waldeck de Pinho Ferreira**, CPF ***.815.506-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDVALDO DA SILVA LIMA**, CPF ***.035.956-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MESSIAS RIBEIRO BATISTA FILHO**, CPF ***.305.692-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARISSA RAQUEL TEIXEIRA ALVES**, CPF ***.026.987-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANA D'ARC CANUTO BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.
(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901426

REF.4776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO MOURA MACEDO**, CPF ***.043.981-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901583

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF ***.009.910-**, do Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901592

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO**, CPF ***.997.067-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901593

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANTE EMANUEL ARAÚJO CARVALHO** , CPF ***.069.921-**, do Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901598

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANTE EMANUEL ARAÚJO CARVALHO** , CPF ***.069.921-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901600

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS HUMBERTO RODRIGUES GOMES**, CPF ***.017.881-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901639

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL DE CARVALHO LEITE**, CPF ***.053.784-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901640

REF.4777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WENDEL DA SILVA REBOUÇAS**, CPF ***.810.706-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901677

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA SOARES DA SILVA**, CPF ***.060.669-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901678

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABELLA TORRES TAJRA E SILVA**, CPF ***.022.267-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901679

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ISETE PEREIRA DOS SANTOS AMORIM**, CPF ***.663.260-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO JOSÉ DA LUZ**, CPF ***.077.804-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901681

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ EDSON RODRIGUES JÚNIOR**, CPF ***.070.049-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901682

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO**, CPF ***.657.687-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSY DE ALMEIDA CARDOSO**, CPF ***.027.453-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901687

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL OLIVEIRA PONTES**, CPF ***.462.832-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 13/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6901717

REF.4778

LICITAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ- INVESTEPIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO. - LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 001/2023.	
Nº do Processo SEI	00147.000055/2022-79
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRONICA.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ.

Resumo do objeto da licitação	A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, torna público a reabertura de licitação, com a republicação do edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de cais de atracação para instalação do terminal pesqueiro de Luís Correia-PI (TPLC) e dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do TPLC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/
Datas e Horários	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2023 às 09h00min; LOCAL: www.gov.br/compras
Valor Global	Global dos itens 1 e 2 R\$ 99.491.471,24 (noventa e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Fonte de Recursos	Próprios da Companhia.

Teresina-PI, 13 de março de 2023.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

Semíramis Antão de Alencar
Presidente da CPL (Grupo 2).

REF.4754

CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023	
Nº do Processo SEI	00031.000527/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000007
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Lei 8666/93;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	FORT PHONE LTDA ME
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 10.787.314/0001-30
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	10 DE MARÇO DE 2023 A 10 DE MARÇO DE 2024
Data de Assinatura do Contrato	10 DE MARÇO DE 2023
Valor Global	R\$ 13.620.00
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00054
Nota Patrimonial	2023RO00894

Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO
--------------------------------	---

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE – JUCEPI

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023	
Nº do Processo SEI	00031.000466/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006014
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 02/2022- CGJ/PI
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	AIRES TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 06.064.175/0001-49
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	09 DE MARÇO DE 2023 A 09 DE MARÇO DE 2024
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	09 DE MARÇO DE 2023
Valor Global	R\$ 81.240,00
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	33.90.33
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00057
Nota Patrimonial	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE – JUCEPI

REF.4750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Processo: Nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, a serem realizados na cidade de Belém do Piauí, para atender a demanda deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: Francisco de Caninde Ferreira Junior LTDA, CNPJ sob o nº 40.219.058/0001-45. Valor Global: R\$ 126.720,00

(cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, e Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e outros do Orçamento de 2023. Data da Assinatura: 10 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº 028/2023, Menor Preços e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, destinado a veículos para transporte de estudantes da rede municipal em atendimento ao Termo de Compromisso de Emendas PAR nº 202102453-22, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Belém do Piauí, através do Plano de Ações Articuladas - PAR e Emenda Parlamentar nº 29000004/2020. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 27/03/2023. Sendo o valor de R\$ 100.748,27 (Cem mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). Recursos Orçamentário: FPM/Emenda Parlamentar nº 29000004/2020/FNDE. Edital www.bbmnetlicitações.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 13 de março de 2023.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

REF.4751

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 270/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000326/2022-23

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003801

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 281/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: R. M. DE ANDRADE ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 35.028.120/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO DE 31,95 KM.

VALOR GLOBAL: R\$ 998.926,03 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 35 / FONTE DE RECURSOS – 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00043

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO01098

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.
Pela Contratada: RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE – R. M. DE ANDRADE ENGENHARIA.
REF.4767

PORTARIAS**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

PORTARIA Nº001/CD/CORREG, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para procedê-lo

O COMANDANTE GERAL DA PMPI no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei n.º 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial Nº122/2021, oriundo da 8ª Delegacia Regional de São Raimundo Nonato-PI, em que consubstancia práticas incursas nos art. 17 da lei 10.826/2003 e no art. 4º, alínea “a”, c/c §2º, inciso IV, alínea “a”, do mesmo dispositivo, da Lei 1521/51, todos c/c art. 71, em que exara Denúncia da 4ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI, em desfavor do policial militar, **CB PM RGPM.: 10.13662-09 CLEITON ALVES LANDIM.**

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, *in verbis*:

“Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;
- o civismo e o culto das tradições históricas; III – a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV – o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve; V – o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27– O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

- I– amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal; (.)
- respeitar a dignidade da pessoa humana; (.) – cumprir seus deveres de cidadão;
- proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular; (.)

XVI– conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar;

XVII – abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;
(.)

XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(.)

III – a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias; (.)

V – o rigoroso cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme vê-se a seguir, *verbis*:

“Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex – officio”, as praças referidas no Art. 1º:

I – Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de terem;

Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas; Tido conduta (civil ou policial – militar) irregular: ou Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decoro da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição – hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: **CAP PM RGPM.: 10.10830-93 IVANALDO SANTOS SILVA; CAP PM RGPM.: 10.13279-05 IGOR MOREIRA SOUSA;**

2ºTEN PM RGPM.: 10.7584-86 BARTOLOMEU MAURÍCIO DOS SANTOS NETO, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decoro da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo **CB PM RGPM.: 10.13662-09 CLEITON ALVES LANDIM**; delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo SEI nº (00028.025006/2021-14);

I - Como transgressor da norma penal prevista nos art. 17 da lei 10.826/2003 e no art. 4º, alínea “a”, c/c §2º, inciso IV, alínea “a”, do mesmo dispositivo, da Lei 1521/51, todos c/c art. 71, uma vez que restou constatado, no dia 28/01/2021, em operação policial deflagrada para apuração de prática de tráfico de drogas e associação para o tráfico na região de São Raimundo Nonato-PI, constatou, em tese, o envolvimento do acusado em prática reiterada e contínua, em condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, adquirir, vender e expor à venda, em proveito próprio, de atividade comercial, arma de fogo, acessório e munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, bem como cobrar juros sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei, com a agravante de ser militar;

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG nº 162/2018, datado de 04/09/2018;**

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG nº 100/2018, datado de 30/05/2018;**

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O Presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº. 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao Processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual nº. 3.729/80, o afastamento dos acusados das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho de Disciplina, ficando os mesmos à disposição do Conselho quando intimados, notificados ou solicitados pelo Colegiado Processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM
Comandante Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

PORTARIA Nº025/PADO/CORREG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Instaura e Designa Comissão de Oficiais para procedê-lo.

O COMANDANTE GERAL DA PMPI no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei nº 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor das práticas delitivas consubstanciadas no Auto de Prisão em Flagrante Delito, datado de 01 de novembro de 2021, em tese, cometidas pelo **SD PM RG 1015862-18 LUCAS DE SOUSA VINUTO**, lotado no **3ºBPM**, pela prática dos crimes militares por extensão previstos no art. 147 do Código Penal c/c os arts. 15 do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) e art. 9, inciso II, alínea "c" do Código Penal Militar.

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, *in verbis*:

"Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial- militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida; – o civismo e o culto das tradições históricas; – a fé na elevada missão da Polícia Militar; – o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve; – o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27– O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I– amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal; (.)

– cumprir seus deveres de cidadão; – proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular; (.)

XVI– conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da

disciplina, do respeito e do decore policial militar;

(.)

XIX– zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(.)

III – a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias; (.)

V – o rigoroso cumprimento das obrigações.”

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e o decore da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme se vê a seguir, *verbis*:

“Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex – ofício”, as praças referidas no Art. 1º:

I – Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de terem;

Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas; Tido conduta (civil ou policial – militar) irregular: ou Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decore da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição – hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decore da classe, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: **CAP PM RGPM.: 10.13482-06 HINELLY CORDEIRO MAIA E SILVA, do 3ºBPM; CAP PM RGPM.: 020247254-4 FERNANDO DE ANDRADE CARDOSO, do 3ºBPM; 1ºTEN PM RGPM.: 10.10660-93 AFONSO DECIMO MARTINS DOS REIS, do 3ºBPM**, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decore da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo **SD PM RG 1015862-18 LUCAS DE SOUSA VINUTO**, lotado no 3ºBPM, delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo **SEI nº 00028.026547/2021-60**.

I – Por haver, sido preso e autuado em Flagrante Delito no dia 01/11/2021, por ter, em via pública, no município de Barão de Grajaú-MA, agido de maneira subversiva e violenta contra populares, utilizando-se de arma de fogo para promover ameaças, chegando a efetuar disparo pra cima, bem como agredindo física e moralmente o Sr. Edson Ferreira Martins e sua companheira Edna Maria dos Reis Lopes.

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente PADO em Comissão que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG nº 162/2018, datado de 04/09/2018;**

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente PADO em Comissão que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG nº 100/2018, datado de 30/05/2018;**

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº. 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual nº. 3.729/80, o afastamento do acusado das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho, ficando o mesmo à disposição do Conselho quando intimado, notificado ou solicitado pelo Colegiado processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM
Comandante Geral da PMPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

PORTARIA Nº014/CD/CORREG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para Procedê-lo

O COMANDANTE GERAL DA PMPI no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei nº 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial 001.658/2019/GRECO e seus anexos, como também os Autos Apartados de Busca e Apreensão e Prisão Preventiva, em desfavor do policial militar, **SD PM RGPM.: 10.14352-10 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, *in verbis*:

"Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;
- o civismo e o culto das tradições históricas; III – a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV – o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve;

V – o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27– O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I– amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal; (.)

III – respeitar a dignidade da pessoa humana; (.)

– cumprir seus deveres de cidadão;

– proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular; (.)

XVI– conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial

militar;

XVII – abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

(.)

XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(.)

III – a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias; (.)

V – o rigoroso cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme vê-se a seguir, *verbis*:

“Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex – officio”, as praças referidas no Art. 1º:

I – Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de terem;

Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas; Tido conduta (civil ou policial – militar) irregular: ou Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decoro da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição – hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir:**MAJ PM RGPM.: 10.12148- 98 INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO; CAP PM RGPM.: 10.12857-02 CÉZA PIERES TEIXEIRA; 1ºTEN PM RGPM.: 10.14683-13 ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR**, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decoro da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo **SD PM RGPM.: 10.14352-10 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA**; delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo SEI nº (00028.021711/2021-42);

I - Como transgressor na norma penal prevista no art. 2º §2º, da Lei 12.850/13 C/C, art.33 da Lei 11.343/06, art. 158, § 1º, do CP, C/C art. 157 do CP, uma vez que restou constatado o envolvimento do acusado em Organização Criminosa, consubstanciado através da investigação feita pela GRECO, incorrendo assim, em práticas de Extorsão, Roubo, Comércio ilegal de Armas e Tráfico de Drogas, verificadas através da quebra de sigilo de comunicação entre o acusado e demais partícipes na supracitada Organização, onde o acusado trata sobre valores e drogas a serem apreendidas em "bocas de fumo", bem como em abordagens pertinentes a cargas de cigarro, tendo como objetivo auferir vantagem econômica indevida resultante de crimes;

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG nº 162/2018, datado de 04/09/2018;

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG nº 100/2018, datado de 30/05/2018;

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O Presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº. 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao Processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual nº. 3.729/80, o afastamento dos acusados das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho de Disciplina, ficando os mesmos à disposição do Conselho quando intimados, notificados ou solicitados pelo Colegiado Processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM

Comandante Geral da PMPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

PORTARIA Nº003/CD/CORREG, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para Procedê-lo

O COMANDANTE GERAL DA PMPI no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei n.º 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor das práticas delitivas, em tese, cometidas pelo 3ºSGT PM RR RGPM.: 105193143-2 GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA, acusado em condutas tipificadas na Solução de Sindicância nº010/CORREG/2022, de 13/01/2022.

CONSIDERANDO que o acusado, em tese, infringiu os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, in *verbis*:

"Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral comprometimento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;
- o civismo e o culto das tradições históricas; III – a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV – o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve; V – o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27– O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I– amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal; (.)

III – respeitar a dignidade da pessoa humana;

(.)

– cumprir seus deveres de cidadão;

– proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular; (.)

XVI– conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar;

XVII – abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

(.)

XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(.)

III – a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias; (.)

V – o rigoroso cumprimento das obrigações.”

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme vê-se a seguir, *verbis*:

“Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex – officio”, as praças referidas no Art. 1º:

I – Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de terem;

Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas; Tido conduta (civil ou policial – militar) irregular: ou Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decoro da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição – hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: **MAJ PM RGPM.: 10.9897-91 FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO; CAP PM RGPM.: 10.93214-00 MÔNICA PARACAMPO LEÃO BUONAFINA; CAP PM RGPM.: 10.10188-92 DAURIVANDA BARBOSA MORAIS**, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decoro da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo **3ºSGT PM RR RGPM.: 105193143-2 GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA**, delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo SEI nº (00028.020915/2021- 66);

I - Por haver, praticado transgressões disciplinares conforme autos de Sindicância instaurada através da Portaria nº 182/SIND/CORREG/2021, de 14/09/2021, incidindo em inobservância de regras específicas que norteiam a vida castrense, principalmente relacionadas aos pilares éticos e morais da Corporação Policial Militar, com fundamento no Art. 2º, inciso I, "a", "b" e "c" da Lei nº3.729/1980, em tese, no dia 23/08/2021, por volta das 16h00min na UBS-Unidade Básica de Saúde do povoado Boquinha, zona sudeste, nesta capital, em desfavor da Senhora Maria do Socorro Penha Moreira da Silva.

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG nº 162/2018, datado de 04/09/2018;**

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG nº 100/2018, datado de 30/05/2018;**

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O Presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº. 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao Processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art.3º da Lei Estadual nº. 3.729/80, o afastamento dos acusados das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho de Disciplina, ficando os mesmos à disposição do Conselho quando intimados, notificados ou solicitados pelo Colegiado Processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM
Comandante Geral da PMPI

REF.4702

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2023/GAB/SEAD

DESIGNA servidores para função que especifica

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso

II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, Contrato 01/2019 SPE Arena Verdão/FUNDESPI, no parecer PGE Nº 130/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, e na Lei Estadual nº 6.782/2016 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí

CONSIDERANDO o Contrato de PPP nº 001/2019 firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria dos Esportes do Piauí - Poder Concedente - e a SPE Arena Esportiva Verdão S.A. - Concessionária-, que tem como objeto a concessão de uso de imóvel público, a título oneroso, para modernização, exploração, operação e manutenção do Ginásio Verdão;

CONSIDERANDO o PARECER da PGE Nº 130/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, recomendando a abertura de processo sancionatório para apurar o inadimplemento da concessionária SPE Arena Verdão, conforme descrito no relatório de visita técnica e com fulcro na cláusula 16 do CONTRATO Nº 001/2019, concluindo que deve ser seguido o procedimento previsto na Lei de Processo Administrativo do Estado do Piauí (Lei n. 6.782/2016, artigos 58, 59 e 60), qual seja, instauração de processo sancionatório;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório e constituir Comissão para apurar eventuais responsabilidades administrativas às obrigações contratuais constatantes no Contrato de de PPP nº 001/2019 firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria dos Esportes do Piauí - Poder Concedente - e a SPE Arena Esportiva Verdão S.A. - Concessionária, descritas no processo SEI nº 00010.005290/2022-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com consequente aplicação de sanções previstas no contrato firmado, composta pelos seguintes integrantes:

Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Matrícula: 371596-5- PRESIDENTE

Justina Vale de Almeida, Matrícula: 373383-1- Membro

Daniel Leonardo de Lima Viana, Matrícula: 0373232-X- Membro

Erick Matheus Rodrigues de Araújo, Matrícula: 0371548-5- Membro

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatórios conclusivos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.4705

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 137/2023

DESIGNA servidor para ocupar função de Diretor Geral Substituto por prazo determinado.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina Lei n.º 5.642 de 12 de abril de 2007, e Decreto Nº 12.664 de 27/06/2007 que regulamenta a Lei nº 5.642 de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CAIO IBIAPINA SILVA MARQUES**, matrícula nº 372937-X, Diretor, CPF nº 058.539.773-26, para, ocupar a função de Diretor Geral Substituto pelo período de 13 de Março de 2023 a 28 de Março de 2023.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à Direção Geral, observando em especial o Art. 6º do Decreto Nº 12.664 de 27/06/2007 que regulamenta a Lei nº 5.642 de 12 de abril de 2007, instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de 13/03/2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de Março de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

REF.4706

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 140/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** foi removido da Defensoria Pública Regional de Luzilândia para 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, em cumprimento de decisão judicial exarada à fl. 387 dos autos do Mandado de Segurança Cível nº 2016.0001.002756-6, que tramitou no E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme PORTARIA GDPG Nº 519/2019.

CONSIDERANDO que o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** se encontra lotado transitoriamente na 3ª Defensoria Pública do Júri da Capital, até o retorno do Defensor Público titular, afastado para exercício do cargo de natureza especial de Defensor Público Geral, conforme PORTARIA GDPG Nº 520/2019;

CONSIDERANDO o retorno do Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública do Júri da Capital, em razão do fim de afastamento para exercício do cargo de natureza especial de Defensor Público Geral referente ao biênio 2021/2023, que se encerra no dia 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** na 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, com atribuições definidas na alínea *m* do inciso I do art. 4º da Resolução CSDPE nº 22/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 141/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002792/2022-66;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Publica Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, Andrea Melo de Carvalho e a Natália e Silva de Almendra Freitas, para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do X Teste Seletivo para Estágio Obrigatório da Defensoria Pública Do Estado Do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 143/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI 00303.000929/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 09 de março de 2023, nos autos do Processo Judicial N° 0000579-76.2012.8.18.0057, na Comarca de Jaicós-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 144/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI n° 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 145/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI n° 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO FERREIRA LOPES para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 146/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI** para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 147/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI n° 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA** para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 148/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI n° 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO** para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 149/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 150/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CAMILA RIBEIRO BERNARDO** para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 151/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL BEZERRA LIRA** para atuar nas atividades da 23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de 06 a 10 de março de 2023, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 152/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício N° 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG N° 11/2023 e o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar nas atividades da **23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa**, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de **06 a 10 de março de 2023**, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 153/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 23ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 06 a 10 de março de 2023, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício Nº 2227/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO a participação da Defensora Pública no Curso oficial de preparação à Carreira de Defensor Público e o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000298/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **THAÍS DE OLIVEIRA** para atuar nas atividades da **23ª Semana da Justiça pela Paz em Casa**, junto ao I Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher em Teresina/PI, pelo período de **06 a 10 de março de 2023**, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 154/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX

da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GABRIEL MAIA RODRIGUES**, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67 e a servidora **ADÉLIA DE MELO ANDRADE**, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **005/2023/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a Empresa **TEIXEIRA E LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ 00.557.774/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações, quantidade e marcas contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 155/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2023", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000822/2023-81 e o resultado do Edital GDPG nº 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2023", que ocorrerão no período de **01 de março a 01 de maio de 2023**, de acordo com os termos

estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º O Defensor Público designado atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2023” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 13 e 14 de março de 2023 e nos dias 03, 04, 24 e 25 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 156/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2023”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000822/2023-81 e o resultado do Edital GDPG nº 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2023”, que ocorrerão no período de **01 de março a 01 de maio de 2023**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º O Defensor Público designado atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2023” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 13 e 14 de março de 2023 e nos dias 03, 04, 24 e 25 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 157/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2023”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000822/2023-81 e o resultado do Edital GDPG nº 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **CAMILA RIBEIRO BERNARDO**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2023”, que ocorrerão no período de **01 de março a 01 de maio de 2023**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º O Defensor Público designado atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2023” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 13 e 14 de março de 2023 e nos dias 03, 04, 24 e 25 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 158/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000972/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **ANDREA MELO DE CARVALHO**, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI e da Diretoria da ESDEPI no dia 10 de março de 2023, para participar das atividades, referente à 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas na cidade de Cuiabá-MT.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 159/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000972/2023-94 e a Portaria GDPG Nº 158/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DARCIO RUFINO DE HOLANDA** para substituir a Defensora Pública **ANDREA MELO DE CARVALHO**, junto à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no dia **10 de março de 2023**, em razão da liberação desta última para participar das atividades referente a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas na cidade de Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

REF.4708

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Portaria Nº 89, de 09 de março de 2023

Designa Oficial para a função de segundo Tomador de Suprimento de Fundos do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.007308/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de segundo Tomador de Suprimento de Fundos do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí (GCG/PMPI) o Capitão QOPM FERNANDO FREITAS DA SILVA, RGPM 10.11769-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.4711

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 167, de 09 de março de 2023

Sindicância Investigativa nº 009/2023/NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.000838/2023-96

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Memo nº 030/2023 e Despacho decisório nº 12/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art.170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Portaria Nº 168, de 10 de março de 2023

Sindicância Investigativa nº 010/2023/NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.000506/2023-10

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância Investigativa** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 14/2023-PJB e Despacho decisório nº 9/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como **suplente**, conforme regras do parágrafo 1º, do art.170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.4712

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 1667, de 09 de março de 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores como Tomadores de Suprimento de Fundo das Coordenações Regionais de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.007721/2023-14;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro 2015 que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Tomadores de Suprimento de Fundo das Coordenações Regionais de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Nº	Nome	Matrícula	CPF	Coordenação Regional de Saúde
1	Valter Ferreira Fontes	038749-5	096.302.523-68	I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAIBA
2	Hildomar Pereira Lopes	039387-8	131.477.733-53	III COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI
3	Maria do Socorro de Andrade e Silva Boavista de Moraes Araújo	004000-2	342.981.853-20	IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TERESINA
4	Francisca de Sousa	208043-5	929.748.303-82	X COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR
5	Rosilda dos Santos Lima	170478-8	868.261.153-87	XII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE VALENÇA
6	Paulo Jânio Bezerra Filgueira	041320-8	211.321.784-87	XIII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE OEIRAS
7	Luiz Gonzaga Feitosa	042012-3	096.634.013-20	IX COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PICOS
8	Lenilsa Maria da Silva	043861-8	138.956.303-06	X COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANO
9	Izabel Cristina de carvalho Gonçalves Araújo	004188-2	133.922.203-53	XII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO
10	Andreia de Araújo Dias	175208-1	659.842.693-68	XIII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
11	Maristela Alves Rodrigues	044740-4	233.293.273-91	XV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE URUÇUI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 09 DE MARÇO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.4713

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Sindicância Investigativa nº 011/2023/NC/SEJUS/PI

Processo SEI nº 00095.001006/2023-97

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária

Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 47/2023-PJDB e Despacho nº 89/2023/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Designar a servidora PAULA SANTOS BARBOSA PRADO, policial penal, matrícula nº 269945-1, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art.170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.4714

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 27/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **MARILIA HOLANDA DA SILVA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 0379735, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, para o Posto Fiscal de Sao Joao da Fronteira, vinculado a GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

REF.4715

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1670, de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores como Tomadores de Suprimento de Fundo, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.006738/2023-46;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro 2015 que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Tomadores de Suprimento de Fundo, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Nº	Nome	Matrícula	CPF	Setor
1	Valda Maria Gomes dos Santos Brasil	0399-5	337.469.313-04	SUPAT / DUVAS / Coordenação Estadual de Imunização
2	Idiacira Pinheiro Sampaio da Cruz	003845-8	216.770.853-04	DIVISA / CEREST

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 09 DE MARÇO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.4717

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROTOCOLO GERAL - GAMIL-PI

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº59/2023-GMG,de 10 de março de2023

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 012/2019-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da

Governadoria-GAMIL e a empresa R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, cujo objeto de contratação da empresa especializada em fornecimento de serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato Francisco Raimundo Chaves de Sousa Matrícula nº 244104-7, Bruno Oliveira de Macêdo Matrícula nº 245280-4 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Alessandro Moreno Alves Matrícula nº 179439-6 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 012/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 022/2023, publicada no DOE Nº 28 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

REF.4718

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 872/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.025459/2022-31 contendo decisão judicial no processo nº 0837230-67.2022.8.18.0140, o qual determina a remoção da perita médico legista LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA de Corrente-PI para Teresina-PI pelo tempo necessário de conclusão de sua residência médica junto ao Hospital Getúlio Vargas, até a data de 01.03.2023.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 360023-8, Perita Médico Legista, oriunda do Núcleo Regional de Polícia Técnica Científica de Corrente-PI, para exercer suas funções junto ao Instituto Médico Legal- IML de Teresina, até 01.03.2023, conforme decisão judicial citada acima.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6265861

Portaria nº 112/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDIVAN GERVÁSIO BOTÊLHO**, matrícula nº 108.607-3, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6558243

Portaria nº 122/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3538346, titular da DEAM de Piri-piri-PI, para o período de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 2698463, lotado no 2º Distrito Policial em Piripiri-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Captão de Campos-PI e pela Deam em Piripiri/PI, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 2º Distrito Policial em Piripiri-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6579915

Portaria nº 134/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do servidor **ADALBERTO PAULO DE CASTRO JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 315668X, titular da Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, para o período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JAILZA GOMES PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3538397, lotada na 20ª Delegacia de União-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, pelo período de 01.03.2023 a 30.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições junto a 20ª Delegacia de União-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6711775

Portaria nº 149/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Emir Maia Martins Neto**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **108.608-1**, oriundo da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, em Teresina-PI, para exercer suas funções como **Delegado Titular** junto à **Delegacia de Capturas - DECAP**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6740809

Portaria nº 150/2023/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de agentes de polícia na Delegacia de Colônia do Gurguéia/PI, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.002288/2023-52;

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento nº **69/2023 - PC-PI/GAB/GPI/DP-GIL**, anexado ao processo sei nº 00019.002288/2023-52, no qual o Agente de Polícia **EDUARDO NÓBREGA DE SOUSA GADELHA**, Matrícula nº 369275-2, solicita remoção para Delegacia de Colônia do Gurguéia/PI, em Colônia do Gurguéia/PI, e que foi deferido com

fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

RESOLVE:

LOTAR a pedido o servidor **EDUARDO NÓBREGA DE SOUSA GADELHA**, Matrícula nº 369.275-2, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Gilbués/PI, para exercer suas funções na Delegacia de Colônia do Gurguéia/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6741258

Portaria nº 151/2023/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de agentes de polícia na 14ª Delegacia de Polícia Civil, em Altos/PI, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.002938/2023-60;

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento nº 99/2023 - PC-PI/GAB/GPI/DP-BARRAS, anexado ao processo sei nº 00019.003300/2023-46, no qual o Agente de Polícia **NATACHA VILARINHO MARTINS**, matrícula nº 369235-3, solicita remoção para 14ª Delegacia da Polícia Civil, em Altos/PI, e que foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

RESOLVE:

LOTAR a pedido a servidora **NATACHA VILARINHO MARTINS**, matrícula nº 369235-3, Agente de Polícia, oriunda da Delegacia de Barras/PI, para exercer suas funções na 14ª Delegacia da Polícia Civil, em Altos/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6741718

Portaria nº 152/2023/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ARTHUR BARROS LEAL**, **DELEGADO** de Polícia Civil, Matrícula nº 269.8471, oriundo do 8º Distrito Policial de Teresina, em Teresina-PI, no 9º Distrito Policial de Teresina, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções como **Delegado Titular**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6746017

Portaria nº 153/2023/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Luzanildo Frazão de Araújo**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130.128-4, oriundo da DPMA, junto à

Delegacia de Capturas-DECAP, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6757280

Portaria nº 154/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GLAUCIA VASCONCELOS DE BARROS PACIFICO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.071-7, oriunda da DECAP, junto à **Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente-DPMA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6757339

Portaria nº 155/2023/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de delegados de polícia na **Delegacia de Combate à Corrupção - DECCOR**, em Teresina/PI, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.025932/2022-80;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 2982/2023/PC-PI/GAB/GPI/DP-PORTO, expedido no processo nº 00019.003921/2023-20, no qual a delegada de Polícia **BERNADETE SANTANA GONÇALVES**, Matrícula nº 356259-0, solicita remoção para unidade policial de Teresina/PI, e que foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido a servidora **BERNADETE SANTANA GONÇALVES**, Matrícula nº 356259-0, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia de Porto/PI, para exercer suas funções na **Delegacia de Combate à Corrupção - DECCOR**, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação. E na oportunidade **DESIGNAR** a referida servidora para responder temporariamente e cumulativamente pela titularidade da Delegacia de Porto/PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6757430

Portaria nº 157/2023/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de agentes de polícia na **Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, em Teresina/PI, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.003196/2023-90;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 2682/2023/PC-PI/GAB/GPI/DP-GUAD, expedido no processo nº 00019.003196/2023-90, no qual o agente de Polícia **DIEGO MAYER VIANA ROCHA**, Matrícula nº 369258-2, solicita remoção para unidade policial de Teresina/PI, e que foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido o servidor **DIEGO MAYER VIANA ROCHA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 369258-2, oriundo da Delegacia Regional de Guadalupe/PI, para exercer suas funções na **Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, em

Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Março de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6790431

Portaria nº 171/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Jaqueline Feijó Barbosa, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.760-5**, oriunda da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente - DPCA, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6803450

Portaria nº 172/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do servidor ARÃO LOBÃO VERAS NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 3562565, titular da Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurgueia-PI, para o período de 08.03.2023 a 22.03.2023, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.003486/2023-33.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WELDER PAULO DE MELO LIMA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 369803-3, lotado na Delegacia Canto do Buriti-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurgueia-PI, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Canto do Buriti-PI, pelo período de 08.03.2023 a 22.03.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6810517

Portaria nº 175/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 174/2023/PC-PI;

Art. 2º LOTAR o servidor **ALBERTINO DE AREA LEO COSTA NETO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 2799758, oriundo da Polinter, em Teresina-PI, junto à Delegacia do 5º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6814969

Portaria nº 176/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JÚLIO CÉSAR DE MACEDO MELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.667-9, oriundo do Instituto de Criminalística Vital Araújo - ICRIM, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **14º Distrito Policial, em Altos-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6816396

Portaria nº 177/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **PATRICIA LIA FERNANDES SANTOS SOARES**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 299.118-7, oriunda do 21º Distrito Policial, em Teresina-PI, junto à **Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6821174

Portaria nº 180/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do servidor **OTONY NOGUEIRA NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 2722569, titular da Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, para o período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **BRENO SALES CAMPOS HOLANDA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3538567, lotado na Delegacia Barro Duro-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Barro Duro-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6846808

Portaria nº 181/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do servidor **PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 353830, titular do 1º Distrito de Polícia Civil de Picos-PI, para o período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3538320, lotado no 3º Distrito Policial em Picos-PI, para responder temporária e cumulativamente pelo 1º Distrito Policial em Picos-PI, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, sem prejuízo de suas atribuições de suas funções no 3º Distrito Policial em Picos-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6846808

Portaria nº 182/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o ofício nº 160/2022/SSP-PI/GAB/DGI, datado em 14/01/2022 –, da lavra do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Rubens da Silva Pereira, Proc. SEI nº 00027.000045/2021-19, o qual realizou a apresentação de servidores lotados na Diretoria de Inteligência Estratégica – DINTE/SSP/PI para que seja providenciada a lotação na Gerência de Inteligência da Polícia Civil – GIPC/PI recém criada pela **Portaria Normativa nº 58/2021/PC-PI**, em atenção ao art. 25, § 1º, da Portaria Nº 515/2021, publicada no DOE Nº 269;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.100-4, junto à **Gerência de Inteligência da Polícia Civil - GIPC**, para exercer suas funções especificamente junto à **Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínios -DFHT**, vinculada à **Delegacia de Regional de Picos-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6865785

Portaria nº 183/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ÁUREA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286.578-5, oriunda da

Diretoria de Gestão Interna - DGI da SSP-PI, para exercer suas funções junto à Corregedoria de Polícia Civil, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6866100

Portaria nº 184/2023/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Delegado de Polícia junto ao 12ª Delegacia de Polícia Civil, em Teresina/PI.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.004734/2023-63, no qual o delegado de Polícia **LUÍS ALBERTO BARBOSA LEAL**, Matrícula nº 214.288-X, solicita retorno às atividades junto à Polícia Civil, o qual foi deferido pelos motivos expostos no Despacho nº 127/2023/PC-PI/GAB/AEI-PC-PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LUÍS ALBERTO BARBOSA LEAL**, Matrícula nº 214.288-X, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Campo Maior-PI, para exercer suas funções junto a 12ª Delegacia da Polícia Civil, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Março de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 6889684

REF.4719

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1669, de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor **Jorge Carlos do Nascimento**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula funcional nº 003786-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS/CTA Estadual, para que o mesmo seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.4721

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA GAB Nº 130/2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, vem por meio desta retificar a Portaria GAB Nº 130/2023 devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, Edição 48, do dia 08 de Março de 2023, página 18, onde se lê: 19 (dezenove) auxiliares administrativos de nível superior, **leia-se:** 19 (dezenove) técnicos operacionais nível superior.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - IDEPI

REF.4722

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 00003.001475/2023-98

Considerando a necessidade de tornar mais eficiente o trâmite de ofícios no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, o Procurador-Geral do Estado do Piauí resolve:

Art. 1º Instituir, por meio dessa Portaria, a CENTRAL DE OFÍCIOS na Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º. A CENTRAL DE OFÍCIOS será subordinada diretamente ao gabinete do Procurador-Geral do Estado do Piauí e terá, no sistema SEI, funcionamento na unidade denominada PGE-PI/GAB/OFIÇOS.

Art. 3º. Competirá à CENTRAL DE OFÍCIOS:

I – Receber, diretamente de procuradores lotados em procuradorias especializadas ou das chefias dessas, ofícios de qualquer espécie, bem assim analisar o seu teor e, estando esses documentos de acordo com orientações dadas pela Direção Superior da PGE-PI, despachá-los, encaminhando-os para os destinatários, seja via SEI, seja por outros meios, eletrônicos ou não;

II – Verificar o respeito aos prazos de retorno de ofícios, quando estabelecidos expressamente pelo procurador, devendo, em caso de seu descumprimento ou em sua iminência, diligenciar junto ao órgão destinatário objetivando seu rápido andamento;

Art. 4º. Integrarão a CENTRAL DE OFÍCIOS os seguintes servidores:

- a) BEATRIZ DIÓGENES DE SOUZA, matrícula n. 372017-9;
- b) MARIA OLÍVIA MARQUES ARÊA LEÃO COSTA, matrícula n. 0024306-0

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
Procurador Geral do Estado

REF.4725

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1584, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.034229/2022-22, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria das Graças Monteiro Holanda Santos, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 019505-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 01/01/2023 a 29/06/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1585, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.033697/2022-80, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Judith Rodrigues Pessoa, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 021472-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - HAA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 01/10/2016 a 30/06/2021, a partir de 01/01/2023 a 31/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1586, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.034980/2022-29, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Marlene de Miranda Rocha, Cargo: Atendente, Matrícula: 004168-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV- Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/05/2011 a 30/04/2021, a partir de 30/01/2023 a 28/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1587, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.034927/2022-28, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria de Jesus Moreira Neres, Cargo: Atendente, Matrícula: 024660-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí - LACEN - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 25/06/2012 a 24/06/2017, a partir de 02/01/2023 a 01/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1588, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.034112/2022-49, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Miriam do Nascimento Alvarenga, Cargo: Assistente de Administração, Matrícula: 019342-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 16/01/2023 a 14/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1589, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.030562/2022-62, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Martha Barbosa Neves, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 320067-1, Classe: I-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos - Bom Jesus-PI, referente ao Quinquênio de 25/07/2017 a 24/07/2022 a partir de 20/11/2022 a 17/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1590, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.001426/2023-46, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO ALVES DA LUZ, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 087465-5, Classe: II-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 21/12/2022 a 20/12/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1591, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.027573/2022-65, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTÔNIO PIO DA COSTA FILHO, Cargo: PORTEIRO, Matrícula: 043220-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PAULISTANA - PI, referente ao Decênio de 08/05/2006 a 07/05/2016, a partir de 01/01/2023 a 29/06/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1592, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026034/2022-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Jonas Neto de Macêdo Rodrigues, Matrícula: 003984-5, Classe: III-E, Cargo: Dentista, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 07/11/1984 a 06/11/1989, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1593, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.000984/2023-94, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Juvenal Pereira da Silva, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 019482-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a):

Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 31/01/2023 a 29/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1594, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.000207/2023-40, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 213571-0, Classe/Padrão: II-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 25%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 12/01/2023 a 11/01/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1595, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.002333/2023-39, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): MARCUS VINICIUS GONÇALO DE SOUSA, por 2 (dois) anos, a partir de 25/01/2023 a 23/01/2025, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-C, Matrícula: 282166-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1596, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo 00012.005486/2023-38, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE DEPUTADO ESTADUAL – PIAUÍ do(a) servidor(a): VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO, Cargo: MÉDICO, Classe: II-A, Matrícula: 269508-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. O servidor opta pela remuneração de Deputado Estadual a partir de 01/02/2023 a 31/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1605, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 13.01.94, referente ao processo 00012.022738/2022-11, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SINDESPI, para o Triênio de 2022-2025, a contar de 03/07/2022 a 01/07/2025. A seguir os servidores do quadro pessoal desta Secretaria para assumirem a nova Diretoria do referente Sindicato:

- GEANE DO NASCIMENTO SOUSA- PRESIDENTE, 021901-X;
- ROSANA RODRIGUES LEAL- SECRETÁRIA GERAL, 178735-7;
- RAIMUNDA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO, 087357-8;
- REJANE MARIA SOBRINHO SOUZA, SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 044741-2;
- FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA SILVA- CONSELHO FISCAL- PRIMEIRO MEMBRO, 170512-1;
- LAURA ROSA DE BRITO- SECRETÁRIA DE GÊNERO, 208795-2;
- PAULA MÉRCIA SILVA COSTA- PRIMEIRA SECRETÁRIA DE GÊNERO, 170509-1;
- DÊYSE MARIA SILVA NERES- CONSELHO FISCAL- TERCEIRO MEMBRO, 287721-0;
- NORANEIDE RIBEIRO DE SOUZA- PRIMEIRA SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 149750-2;
- EDNA MARIA ALVES MARTINS- VICE PRESIDENTE, 018675-9.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.4729

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1659, de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **Olívia Leal Soares**, Professora, matrícula funcional nº 171295-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.4732

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**PORTARIA N.º 022/2023**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **STHEFANIA DANYELLE SOARES SILVA**, Matrícula n.º 372928-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **PJU/044/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **LIMPSEV EIRELI**, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, relativo a prestação de serviço de locação de mão de obra terceirizada.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de março de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER

REF.4733

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.021353/2022-28;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

NOME_COMPETO, CPF nº DANIELLA FERNANDES DE CARVALHO, Matrícula nº 2822199, e-mail daniella.fernandes@saude.pi.gov.br, celular 86-999910-2645, lotado(a) no(a) Demanda Judicial/DUAF, como **Gestor(a) de Contrato**; e JONATAN DE MOURA BACELAR, CPF nº 006.520.263-54, Matrícula nº 2278332, e-mail jonatanbacelar2@hotmail.com, celular 86-99520-3884, lotado(a) no(a) DUAF, como **Fiscal de Contrato**, do:

- Processo Administrativo SEI 00012.021353/2022-28, referente a **Dispensa 151/2022** cujo objeto fornecimento de bandagens e curativos para o paciente **JOÃO GUILHERME DA SILVA DO NASCIMENTO** Documento Nota de Empenho 2023NE02037.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
REF.4734

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1668, de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Thatiane da Costa Carvalho**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 220202-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD, para que a mesma seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.4737

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL - DER-PI

Portaria Nº 7, de 14 de fevereiro de 2023

A Diretora de Unidade Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007, Resolve promover a Averbção de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor desta autarquia **JOÃO VIEIRA DE CARVALHO**, CPF: 160.770.673-34, admissão em 03/11/1980, sob a matrícula 005025-3, Cargo: **Nível Auxiliar**, classe III E, lotado no Núcleo Rodoviário, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

EMPREGADOR: S BOG SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/01/1978 a 06/09/1978
Tempo de Contribuição: 0 ano, 08 meses, 05 dias

EMPREGADOR: CNO S.A
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 23/10/1978 a 08/01/1979
Tempo de Contribuição: 0 ano, 02 meses, 16 dias

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 03/11/1980 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição:12 anos, 03 meses, 28 dias

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC)=4824 dias, correspondendo a 13 anos, 02 meses e 19 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA
Diretora de Unidade Administrativa – DUEN – DER/PI

REF.4739

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0168/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0752759-53.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, autuado no processo SEI nº 00227.002714/2022-11, bem como o que consta nos Processos, SISPREV Nº 2023.04.1319R1 e TC Nº 016636/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - SUSPENDER, de forma sub judice, e condicionada a permanência desta, os efeitos da Portaria GP Nº 1838/2020 - PIAUIPREV, datada de 03 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 2014, de 16 de novembro de 2020, que **ANULOU** a Portaria GP nº 2.059/2018 - PIAUIPREV, em cumprimento ao Acórdão nº 1.752/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais do servidor FRANCISCO CÉLIO PEREIRA, CPF nº 099.713.603-06.

2 - RESTABELECER, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 2.059/2018, datada de 23 de julho de 2018 e publicada no DOE Nº 143, de 31 de julho de 2018, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos, integrais, ao segurado FRANCISCO CÉLIO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0076031, CPF nº 099.713.603-06, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento a decisão judicial, em sede de liminar, prolatada no Mandado de Segurança Nº 0752759-53.2022.8.18.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.4740

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO HILP - SESAPI-PI

Portaria Nº 001, de 06 de março de 2023

Ementa: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICAÇÃO INVESTIGATIVA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA APURAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIOS.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ , no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento pela prestação de serviços contínuos de Empresas junto ao Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da prestação de serviços à Administração Pública sem a devida formalização de cobertura contratual, de eventuais responsáveis e de posterior e eventual dever de indenizar o particular em caso de efetiva execução dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado, na forma do Parecer Nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00012.007386/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do Hospital Infantil Lucidio Portella, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas referente aos processos de pagamento por indenização que tramitam junto ao Hospital.

1. CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA matrícula no 322214-4 (Presidente).
2. ANA KARINA MARQUES LUSTOSA, matrícula no 197515-3 (Membro);
3. NICOLE CAVALCANTE TORRES ARAÚJO, matrícula no 204789-6 (Membro);
4. ALLYNNE KELLY FRANÇA DE SOUSA, matrícula no 373426-9 (membro);

Art. 2º - Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório circunstanciado e relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho

Diretor Geral do Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP

REF.4742

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 204/2023/SSP-PI/GAB

Nomeia os membros da Comissão Especial para o recebimento e fiscalização dos bens objeto de entrega parcial que compõem a contrapartida ao Estado do Piauí, referentes aos Legados parciais dos anos de 2020, 2021 e 2022.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUI, Sr. Francisco Lucas Costa Veloso, DECRETO DOE n. 01, de 01/01/2023, p. 04, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do patrimônio estadual, a padronização de processos e procedimentos, a prestação de contas de instrumentos de cooperação bem como os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade moralidade e economicidade, **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR os integrantes da Comissão Especial para o recebimento e fiscalização dos bens objeto de entrega parcial que compõem a contrapartida ao Estado do Piauí, referentes aos Legados parciais dos anos de 2020, 2021 e 2022, consistentes em armamentos adquiridos por meio do Contrato nº 84/2020 e Termo Aditivo, pistolas BERETTA calibre 9x19 mm., assim distribuídos:

ANO DE REFÊNCIA	PMPI	PCPI
2020	54	7
2021	49	4
2022	41	4
Unid. por instituição	144	15

Art. 2º. São membros da Comissão Especial de Recebimento:

- Jean Sydney Pereira Macedo de Almeida, membro titular, CPF 562.487.176-72, RG n. 961.223/PI, agente de polícia civil, matrícula n. 130168-3, contato: 86 9 9845-3464;
- Marcel Thiago do Nascimento Lima, membro titular, CPF n. 657.095.193-91, RG 1.669.936/PI, agente de polícia civil, matrícula n. 311279-9, contato: 86 9 9466-9992;
- João Dias Guimarães, membro titular, CPF n. 240.961.483-34, RG n. 602.720/PI, agente de polícia civil, matrícula n. 009616-4, contato: 86 9 9440-0004;
- Hítallo de Brito Nunes, membro suplente, CPF n. 035.002.903-29, RG n. 5.034.391/PI, agente de polícia civil, matrícula n. 287281-1, contato: (86) 9 9846-7588.

Art. 3º. A Comissão Especial de Recebimento verificará a sua conformidade ao termo de referência, contrato e outros instrumentos pertinentes e ainda se certificará quanto à destinação dos bens e assegurará o cumprimento de quaisquer outros elementos obrigatórios ao exame de conformidade dos bens recebidos.

Art. 4º. A Comissão Especial se encarregará da logística de transporte dos bens até o Estado do Piauí e os apresentará à Diretoria do SUSP-PI tão logo se encontre no Estado para conferência, registro do material e demais providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

REF.4743

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO
GABINETE GERAL - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - CMTP-PI

PORTARIA SEDEC Nº 083/2023

Teresina (PI), 13 de março 2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2021 – CMTP, celebrado entre a **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP** e a empresa **L.M. DAMASCENO EIRELI**, CNPJ sob o nº 06.910.543/0001-22, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO Nº: 067/2023; 0282/2021, REF. À DISPENSA Nº022/2021, COM FULCRO NA LEI 13.303/2016, e demais normas pertinentes ao objeto

CONTRATO: 022/2021 – CMTP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTA COMPANHIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO – CPF Nº287.242.403-20 – MATRICULA 037.266-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE DA CMTP

REF.4748

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI

PORTARIA nº. 012/2023

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A **JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
001/2023	AIRES TURISMO LTDA CNPJ: 06.064.175/0001-49	THANIA MARIA LINHARES BALDOINO CPF: 755.266.623-49 MATRÍCULA: 372806-4 E-MAIL: thania.linhares@jucepi.pi.gov.br	GABINETE DA PRESIDENCIA	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de março de 2023.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

PORTARIA nº. 013/2023

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
002/2023	FORT PHONE LTDA ME, CNPJ: 10.787.314/0001-30	RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA, MATRÍCULA: 372727-X, CPF: 011.043.943-08, E-MAIL: raphael.oliveira@jucepi.pi.gov.br	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Locação de central Telefônica tipo PABX modelo ISION 1600; Fabricação Leucotron com capacidade inicial para 12 troncos análogos, 32 Ramais Analógicos, 01 Licença de atendimento automático, 01 Licença de Espera, e 01 Licença de correio de voz, 01 Software Call Center com Supervisor e modulo relatório e 10 PA'S de atendimento com Contact fone, com gravação e software de tarifação para 32 ramais, que vai lhe dá total controle de ligações efetuadas e recebidas.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de março de 2023.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE DA JUCEPI

REF.4752

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00313.000207/2023-55.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Auditor Governamental/ SEFAZ-PI, matrícula nº 315.807-1, portador do CPF nº 029.101.883-10, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí. Data Exercício: 24/03/2017.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 27/02/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 1.672,66 (um mil, seiscentos e e setenta e dois reais e sessenta e seis reais)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente
OF. 1156/2023

REF.4757

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 334/2023
PROCESSO SEI: 00011.069857/2022-39

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 216/2023.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, Contrato Nº 169/2022 - Empresa NILTON TURISMO LTDA ME - CNPJ: 07.725.929/0001-27, o qual tem por objeto a Contratação dos serviços de locação de veículos, para atender às necessidades desta Secretaria; Contratos Nº 001/2019 – RFC CARVALHO - ME (17 PICAPES) - CNPJ: 13.912.374/0001-25 e Contrato nº 045/2019 – RFC CARVALHO – ME (19 PICAPES – GRES) - CNPJ: 13.912.374/0001-25, cujo objeto é contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades desta secretaria; Contrato nº 05/2020 – Empresa TICKET SOLUÇÕES - CNPJ: 03.506.307/0001-57, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
LAERSON LINCON SOARES DE SOUSA	TITULAR	161.365-X	855.534.763-72	linconlaerson@gmail.com
FÁBIO MORENO DA SILVA	TITULAR	360330-0	024.256.903-01	fabiomoreno.direito@hotmail.com
PATRÍCIA REGINE DE MORAES E CASTRO AMORIM	GESTOR	171670-1	843.512.503-30	patriciadireito@gmail.com

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.4758

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA Nº 079/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **LORHANNA AZEVEDO RAMOS**, Matrícula: 373330-X, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº AA.153.1.000024/23-01 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.4760

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA Nº 080/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº AA.153.1.000026/23-14 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.4761

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA Nº 081/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A DVS EVENTOS.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ**, Matrícula: 373328-9, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº AA.153.1.000023/23-96 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.4762

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 38, de 13 de março de 2023

Designa o servidor **FRACIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA** como Fiscal dos Contratos nº 03/2022, nº 15/2022, nº 20/2022 e nº 32/2022, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar os dispositivos das Portarias nº 15, 16, 17 e 18 publicadas no DOE nº 37 de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da fiscal **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA** para o Contrato nº 03/2022 com a Empresa **L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, Contrato nº 15/2022 com a Empresa **A. PEREIRA MARTINS ME**, Contrato nº 20/2022 com a Empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** e Contrato nº 32/2022 com a Empresa **JOSE DILSON VASCONCELOS LIMA**.

Art. 2º Designar a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 024.653.783-33, Matrícula: 373491-9, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO N° 03/2022

Contratada: **L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA**

Valor total do Contrato: R\$ 733.600,00 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS /AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO (COFFER BREAK E/OU ALMOÇO).**

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO N° 15/2022

Contratada: **A. PEREIRA MARTINS ME**

Valor total do Contrato: R\$ 599.478,00 (quinhentos e noventa e nove reais e quatrocentos e setenta e oito reais)

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de flores, arranjos florais, buquês, plantas e coroas fúnebres, para decoração de ambientes a fim de atender demanda da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO N° 20/2022

Contratada: **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 158.252,50 (cento e cinquenta e oito mil reais e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: **Locação de móveis e equipamentos de estrutura para os eventos, a serem realizados pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI**

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO N° 32/2022

Contratada: JOSE DILSON VASCONCELOS LIMA

Valor total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Solenidade de outorga da ordem estadual do mérito renascença do Piauí, pelo aniversário de adesão do Piauí à independência do Brasil

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 3º Fica designada a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 024.653.783-33, Matrícula: 373491-9, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretaria de Governo, para assumir a fiscalização dos Contratos nº 03/2022, nº 15/2022, nº 20/2022, nº 32/2022.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de março de 2023.

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 6897557

REF.4766

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 37, de 13 de março de 2023

Designa o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS** como Fiscal do Contrato nº 05/2020, nº 18/2021 e nº 66/2020 no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar os dispositivos da Portaria nº 12, 19 e 20 publicada no DOE nº 37 SUPLEMENTAR, página 62, 66 e 68 de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do fiscal **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS** para o Contrato nº 05/2020 com a Empresa Oi/SA, Contrato nº 18/2021 com a Empresa **CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS** e Contrato nº 66/2020 com a Empresa **CLARO S/A**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, Matrícula: 373490-X, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 05/2020

Contratada: OI S/A

Valor total do Contrato: R\$ 51.933,50 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Objeto: Telefonia Fixa

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO N° 18/2021

Contratada: Claudino S/A Lojas e Departamentos

Valor total do Contrato: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Objeto: Locação de Imóvel

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO N° 66/2020

Contratada: Claro S/A

Valor total do Contrato: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)

Objeto: Telefonia Fixa

Art. 3º Fica designado o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, Matrícula: 373490-X, ocupante do cargo de Coordenador da Secretaria de Governo, para assumir a fiscalização dos Contratos nº 05/2020, nº 18/2021 e nº 66/2020.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 1 (primeiro) de fevereiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de março de 2023.

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6897301

REF.4768

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEAD-PI

PORTARIA N° 130/2023/GAB/SEAD

INCORPORAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, PUBLICADA NO DOE N° 115, PÁGINA 88, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que - nos termos do Inciso III, artigo 17, da Lei nº 7.884/2022 - exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e

entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços, sem prejuízo de outros casos previstos em regulamento;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 06/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2021, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva nas instalações da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, publicada no DOE nº 115, página 88, em 14 de junho de 2022, em cumprimento ao disposto Parecer Normativo nº 465/2010 e do Decreto 11.319 de 13 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE :

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº nº 06/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2021, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva nas instalações da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, publicada no DOE nº 115, página 88, em 14 de junho de 2022, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00002.000092/2023-11;

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações/adesões para o objeto: manutenção predial corretiva e preventiva, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração do Piauí, com o devido projeto básico, que demonstre a composição de todos os custos unitários da manutenção predial a ser executada;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.4771

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC N° 30 de 06 de Março de 2023.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Designar como fiscal de contrato, a Servidora **LUCIANA EVANGELISTA FERNANDES FRANCO**, Matrícula Funcional nº 174541-7, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2° O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de Março de 2023.

Maria Regina Sousa
Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC N° 30 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	23/2022	WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR (V REIS) - ME

REF.4772

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Portaria N° 1696, de 10 de março de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor como Gerente Administrativo-Financeiro do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando Processo SEI nº 00012.006663/2023-01;

Considerando Ofício N°: 1717/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/LACEN, da Direção do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN (ID 6759049);

Considerando DESPACHO Nº: 222/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT, da Superintendência de Atenção Primária a Saúde e Municípios - SUPAT (ID 6784166);

Considerando DESPACHO Nº: 1412/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (ID 6831932).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALIPIO SADY IBIAPINA MILERIO**, Matrícula nº 374085-4, CPF nº 936.479.723-04, como Gerente Administrativo-Financeiro do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE MARÇO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.4773

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação do extrato da portaria nº 16.014/2023, publicado no D.O.E, nº 44 de 02/03/2023, página 04, em que o correto é: "SEI n. 00114.000.019/2021-10". Publique-se.

Teresina, 09 de março de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação do extrato da portaria nº 16.021/2023, publicado no D.O.E, nº 44 de 02/03/2023, página 43, em que o correto é: "Art. 1º Ficam designados os servidores, **Heitor Abreu Moura**, matrícula 360054-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos**, matrícula 360267-2, para o exercício da função de Gestor do Contrato". Publique-se.

Teresina, 09 de março de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação do extrato da portaria nº 16.031/2023, publicado no D.O.E, nº 45 de 03/03/2023, página 05, em que o correto é: “Art. 1º Ficam designados os servidores, **Heitor Abreu Moura**, matrícula **360054-8** para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **Helder da Costa Borba**, matrícula **025001-5**, para o exercício da função de Gestor do Contrato”. Publique-se.

Teresina, 09 de março de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
SEINFRA

REF.4707

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.014068/2023-41
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005697
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 11/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.659.030/0001-68.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	KLEITON LIRA DE OLIVEIRA - (INSTITUTO REALIZE), inscrita no CNPJ sob o nº 34.956.288/0001-94.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do contrato nº 247/2021, na forma do art. art. 65, inciso I, alínea 'c', e § 5º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: 1.1 DA MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Nos termos da Lei Estadual nº 7.880/2022, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: <i>"oferta de serviços educacionais consubstanciados na alfabetização de 12.000 (doze mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização"</i>. 1.2 DA MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Nos termos da Lei Estadual nº 7.880/2022, a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação em relação ao item 3.4: <i>"Os serviços educacionais que são objeto do presente contrato deverão ser desenvolvidos pela Contratada em conformidade com as condições estabelecidas para aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estadual(is) de Alfabetização e com o disposto na Lei Estadual nº 7.497, de 20 de abril de 2021 (com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 7.880/2022), no Decreto nº 19.654/2021 com alterações implementadas pelo Decreto nº 20.200, de 04 de novembro de 2021, na Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1.592/2021, na Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1.593/2021, na Portaria SEDUC-PI/GSE nº 681/2021 e na Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1599/2021"</i>. 1.3 DA MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos termos da Lei Estadual nº 7.880/2022, a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação em relação aos itens: <i>Item 4.1: "À Contratada será destinado pela Secretaria Estadual de Educação exclusivamente o pagamento do valor máximo da bolsa de estudos concedida a cada alfabetizando matriculado nas turmas estaduais de alfabetização que forem autorizadas no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estadual(is) de Alfabetização. Referido valor é correspondente a R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) por aluno, nos termos do item 4.2".</i> <i>Item 4.2: A integralização do valor previsto no item 4.1 deverá ocorrer mediante a evolução da execução das turmas estaduais de alfabetização e em conformidade com número de estudantes frequentes, da seguinte forma: d - o quarto pagamento atenderá a avaliação dos estudantes e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada alfabetizando submetido ao teste diagnóstico realizado para comprovação do atingimento do nível de alfabetização previsto para o ciclo de execução do PROAJA; e - o quinto e último pagamento será realizado mediante a comprovação do atingimento do nível de alfabetização esperado e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada estudante que atingir o nível de alfabetização previsto para o ciclo de execução do PROAJA. "</i> 1.4 DA MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos termos da Lei Estadual nº 7.880/2022, ficam revogados os itens 4.3, 4.4 e 4.5 da Cláusula Quarta. 1.5 DA MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos termos da Lei Estadual nº 7.880/2022, a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação em relação ao item 4.12: <i>"Para realização do pagamento pelos serviços educacionais prestados, na forma prevista nos itens 4.1 e 4.2, desta Cláusula, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093, de 2013, arts. 5º e 6º: a) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ava da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei"</i>.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 15.720.000,00 (quinze milhões setecentos e vinte mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recurso do Próprio do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02309			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Kleiton Lira de Oliveira, representante da empresa Kleiton Lira de Oliveira - (Instituto Realize) - Contratada.			

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.4709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA Nº 001/2023	
Nº do Processo SEI	00317.000021/2023-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	00000000
Modalidade	Termo de Fomento
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00317.000021/2023-66 e Decreto 17.083/2017
Codificação da UG no SIAFE	520101
CONCEDENTE	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ Concedente	33.691.623/0001-07
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Comunitária dos Agropecuaristas do Povoado Campestre - ACOMAGROCAM
CNPJ da Organização da Sociedade Civil	03.471.426/0001-11
OBJETO	Aquisição de equipamentos para auxiliar o desenvolvimento da agricultura familiar e assistência social no município de José de Freitas – PI.
Data de assinatura	09/03/2023
Prazo de vigência	09/03/2023 à 31/10/2023
Valor Global	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608.0006.1968
Projeto/Atividade	1968
Natureza da Despesa	44.50.41
Fonte do Recurso	500/501
Nº Nota de Reserva SIAFE	2023NR00082
Nº da Reserva Orçamentária do SIAFE	2023RO01487
Signatários	Pela Concedente: Tatiana Carneiro de Moraes Pela Organização da Sociedade Civil: Juraci Barbosa de Sousa

REF.4759

ESTATUTOS**ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPEUTICA HEBRON DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Fundada em, 26 de agosto de 2016, com sede e foro nesta capital, Rua do contorno, Dagmar Mazza nº3880 Bairro: Santo Antônio Teresina-PI. É uma comunidade, associação de direito privado, sem fins lucrativos e prazo de duração indeterminado, reger-se-à pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A Comunidade tem como objetivo acolher, avaliar e selecionar através de triagem os candidatos que procurem tratamento de sua dependência química por uso ou abuso de substancia - psicoativa, assim como orientá-lo juntamente com seus familiares ou responsáveis sobre o programa de tratamento e outras abordagens terapêuticas.

Teresina 13 de março de 2023.

Lucidio Ferreira de Paiva
Presidente

REF.4710

COMUNICAÇÕES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI****COMUNICADO**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº. 024/2023, de 27 de fevereiro de 2023**, publicada no DOE, página 25, edição nº 43, na data de 01 de março de 2023. Por oportuno, a **PORTARIA Nº DGE/037/2019**, publicada no DOE, página 11, edição nº 150, na data de 09 de agosto de 2019 continuará em vigor, produzindo seus efeitos.

Teresina, 09 de março de 2023

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

REF.4716

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**COMUNICADO**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº. 022/2023, de 24 de fevereiro de 2023**, publicada no DOE, páginas 71 e 72, edição nº 41, na data de 27 de fevereiro de 2023.

Teresina, 09 de março de 2023

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

REF.4738

AVISOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - IDEPI-PI****AVISO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Revestimento Primário de Rodovias nos Povoados Bom Jardim, Lagoa Nova e Fruteira, com 30,00 km de extensão no município de Nazária/PI e a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Revestimento Primário de Rodovias das localidades Santa Maria e Santa Fé, com 7,20 km no município de Lagoa do Piauí/PI e para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, Captação, Estação Elevatória, Recalque, Instalações Elétricas, Adução, Reservatório, Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares, na Localidade Lagoa dos Currais, zona rural do Município de Dom Inocêncio.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - IDEPI

REF.4727

Município Morro Cabeça no Tempo/PI**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 10/2023, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 42/2023 realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 21/2023, do tipo MENOR PREÇO VALOR POR ITEM, Objeto: **"Contratação exclusivo para micro, pequena e média empresa e mei, de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014, para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município Morro Cabeça no Tempo/PI",** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.. Data: 24/03/2023 às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios. Editais: Encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 10 de março de 2023.

Alex Nunes Rocha
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 10/2023, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 46/2023 realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 22/2023, do tipo MENOR PREÇO VALOR POR ITEM, Objeto: **"Constitui-se objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para possível e eventual prestação de serviço de instalação de ar condicionado e manutenção em ar condicionados, geladeiras e freezers para suprir as necessidades das secretarias do município de Morro Cabeça no Tempo-PI",** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

Data: 24/03/2023 às 13:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios. Editais: Encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 10 de março de 2023.

Alex Nunes Rocha
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 10/2023, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 44/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 23/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de baterias e pneus e afins para suprir as necessidades dos veículos da prefeitura municipal e as secretarias de Morro Cabeça no Tempo-PI, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos..** Data: 24/03/2023 às 15:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios. Editais: Encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 10 de março de 2023.

Alex Nunes Rocha
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 11/2022, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 36/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 24/2023, do tipo MENOR PREÇO VALOR POR ITEM, Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de material de construção para a prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI e suas secretarias.** Data: 27/03/2023 às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal de Morro cabeça no tempo, Rua Izidio Batista de Figueredo, S/Nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 64.968-000 - MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.. Recursos: Recursos de todos os programas, convênios federal e estadual e recursos próprios. Editais: Encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail:cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 10 de março de 2023.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial

REF.4741

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação condutora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Colônia do Gurguéia - Trechos: Trecho 01: Povoado Lagoa Cercada (20,70 Km). Trecho 02: Povoado Lagoa Seca (6,93 Km) e Trecho 03: Lagoa Cercada à PI (12,37 Km), com Extensão Total de 40,00 Km, resolve, ancorado no Art. 49 da Lei 8.666/93 e por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, revogar o certame referenciado.

Teresina (PI), 02 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto:

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Administrativo nº 024/2023. Tipo: menor preço valor por lote. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar, bebedouro, refrigeradores e freezers para o município de Monsenhor Hipólito. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621. Data da Sessão: 27/03/2023 às 12:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito – PI, 13 de março de 2023

Josefa Edneide da Silva
Pregoeira

REF.4747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo nº 022/2023. Tipo: menor preço valor por lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de conjuntos escolares para atender à necessidade da prefeitura municipal de Monsenhor Hipólito - PI. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 544. Data da Sessão: 24/03/2023 às 08:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 023/2023. Tipo: menor preço valor por lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para a prefeitura municipal e secretarias do município de Monsenhor Hipólito – PI. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543. Data da Sessão: 24/03/2023 às 12:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo Administrativo nº 024/2023. Tipo: menor preço valor por lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de controle especial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e a unidade mista de saúde do município de Monsenhor Hipólito – PI. Fonte de Recurso: 500; 600; 621. Data da Sessão: 27/03/2023 às 08:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito – PI, 10 de março de 2023

Josefa Edneide da Silva
Pregoeira

REF.4749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 027/2023, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado à Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI. Sendo o valor: R\$ 200.897,25 (duzentos mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:30 horas do dia 23/03/2023. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e outros do orçamento de 2023. Edital www.bbmnetlicitacoes.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 09 de março de 2023.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

REF.4756

ADITIVOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

ONDE SE LÊ:

CORREÇÃO DO NÚMERO DO TERMO ADITIVO.

LEIA-SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ADH	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008470/2022-15 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000272
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	450202
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH
CNPJ do Co-contratante	08.787.769/0001-03
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2023. (02/01/2023 a 02/01/2024)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	02/01/2023
Valor global sem desconto	R\$ 148.532,09
Valor global com desconto	R\$ 141.363,32
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 450202 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030 e 339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00014 2023NR00013
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO00346
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA Pela Contratada: GISLAINE INGRID KRUG e LUCIANO RODRIGO WEIAND

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA CENDFOL	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008470/2022-15 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000136
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	110114
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ do Co-contratante	15.029.783/0001-03
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 36/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2023. (02/01/2023 a 02/01/2024)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	02/01/2023
Valor global sem desconto	R\$ 88.654,25

Valor global com desconto	R\$ 84.850,98
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 110114 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00029
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO01452
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: MAYRLA KEELLY DE SOUSA SILVA Pela Contratada: GISLAINE INGRID KRUG e LUCIANO RODRIGO WEIAND

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO DER	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008470/2022-15 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000533
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	460201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER
CNPJ do Co-contratante	06.535.751/0001-99
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos

Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2023. (02/01/2023 a 02/01/2024)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	02/01/2023
Valor global sem desconto	R\$ 159.811,42
Valor global com desconto	R\$ 152.101,86
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 460201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00010 2023NR00011
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO01467
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS Pela Contratada: GISLAINE INGRID KRUG e LUCIANO RODRIGO WEIAND

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA VICE GOVERNADORIA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008470/2022-15 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000112
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no SIAFE	110102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Co-contratante	06.553.481/0001-53
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2023. (02/01/2023 a 02/01/2024)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	02/01/2023
Valor global sem desconto	R\$ 210.992,49
Valor global com desconto	R\$ 200.585,91
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 110102 Programa de trabalho: 06.553.481/0001-53
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00033 2023NR00034
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO01402
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: GISLAINE INGRID KRUG e LUCIANO RODRIGO WEIAND

REF.4744

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 270/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ da Sub-rogada:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** EMPRESA MAIS SAÚDE LTDA**CNPJ da Contratada:** 10.436.813/0001-82

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 270/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 07.03.2023**Fonte de Recursos:** 500/600;**Ação Orçamentária:** 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

CNPJ da Contratada: 25.456.112/0001-82

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 045/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 09.03.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 047/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ da Contratada: 33.486.199/0001-69

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 047/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 09.03.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: RAFAEL SCARAMUSSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ da Contratada: 23.548.662/0001-04

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 027/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 09.03.2022

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: RAUL LOPES ALBUQUERQUE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 23.548.662/0001-04

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 028/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 09/03/2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: RAUL LOPES ALBUQUERQUE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA

CNPJ da Contratada: 07.239.237/0001-79

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 124/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 09.03.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:**Pela Sub-rogada:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** CARMELIO LUSTOSA BESERRA**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2022/FEPISEH.****Nome da Sub-rogada:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ da Sub-rogada:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** EMPRESA LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ da Contratada:** 23.992.859/0001-20**Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação:** é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 023/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.**Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação:** 09.03.2023**Fonte de Recursos:** 500/600;**Ação Orçamentária:** 2394;**Natureza da Despesa:** 339039/339030.**Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:****Pela Sub-rogada:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** WENDEL SILVESTRE RAMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2022/FEPISEH.****Nome da Sub-rogada:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ da Sub-rogada:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** SAMUEL CASTELO B. TORRES - EPP**CNPJ da Contratada:** 04.585.748/0001-54**Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação:** é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 020/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.**Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação:** 09.03.2023**Fonte de Recursos:** 500/600;**Ação Orçamentária:** 2394;**Natureza da Despesa:** 339039/339030.**Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:****Pela Sub-rogada:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 46/2022/FEPISEH.****Nome da Sub-rogada:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ da Sub-rogada:** 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 46/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 48/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 09.03.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: MARCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA

REF.4764

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020	
Nº do processo SEI	00024.002717/2022-31
Nº de contrato no SIAFE-PI	20001835
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP.
CNPJ do Contratado	09.215.207/0001-58

Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 14/12/2022 a 14/12/2023.
Data de assinatura	14/12/2022.
Dotação orçamentária	08.244.0007.3148,4060,19996,4128 08.243.0007.3140,4067
Fonte de recursos	500 e 660
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00002,00003,00007,00008,00009,00010
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023R001235 2023R001237
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

REF.4765

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2022	
Nº do Processo Sei	00147.000135/2023-13
Fundamento Legal	ADESÃO À ATA ARP Nº IV/2020 RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020 - SEADPREV
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A.
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços para a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 meses.
Data da Assinatura do Termo aditivo	13 de março de 2023.
Valor	R\$ 93.247,81 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Fonte de Recurso	Próprio da Companhia
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes
Fiscal do Contrato	Victor Augusto da Paz

REF.4770

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR/SQC No 01/2022-SEFAZ**, destinado a **Contratação de Serviço Consultoria para a Revisão e Complementação de Metodologia de Cobrança Administrativa (Subproduto p2.5a)** para a **Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI**, financiada com recurso BID, conforme **PROCESSO No 0009.022805/2022-48**, tendo a empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº **08.670.505/0001-75**, apresentado proposta no valor de **R\$ 969.068,49** (novecentos e sessenta e nove mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), incluindo impostos, conforme proposta de preço e proposta técnica apresentadas, para que produza os seus efeitos legais.

(Assinado digitalmente)
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº **0009.022805/2022-48**

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizada na modalidade **SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR/SQC No 01/2022-SEFAZ**, destinado a **Contratação de Serviço Consultoria para a Revisão e Complementação de Metodologia de Cobrança Administrativa (Subproduto p2.5a)** para a **Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI**, financiada com recurso BID e **AUTORIZA** a elaboração do instrumento contratual, com a empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº **08.670.505/0001-75**, no valor de **R\$ 969.068,49** (novecentos e sessenta e nove mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), incluindo impostos, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos.

(Assinado digitalmente)
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

REF.4745

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Processo nº **00132.000294/2023-79**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTEJOS”, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do *caput* do Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, CNPJ: nº **33.775.135/0001-88**, no valor de **R\$190.000,00** (cento e noventa mil

reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Hélio, conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 02 de Março de 2023.

MAYRLA KELLY DE SOUSA SILVA

COORDENADORA GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

REF.4763

LICENÇAS AMBIENTAIS

A EMPRESA ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ N° 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), D000158/20-002993/19 PARA O CULTIVO DE MELÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DA FAZENDA PITANGAS II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

REF.4720

A Mineração Coto, Comércio, Importação e Exportação LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia (LP), para Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Utilização no município de Curral Novo do Piauí-PI, com validade de 2 anos, datada em 29/12/2024.

REF.4724

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR

A 7ª Superintendência Regional da CODEVASF torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia e do Distrito de Serrânia, nos Municípios de Marcolândia/PI e Araripina/PE.

JOSÉ OCELO ROCHA CAMPOS JÚNIOR

Respondendo pela Superintendência Regional

REF.4726

FERNANDO CHINELLI PEREIRA inscrito no CPF nº 001.637.441-06 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a ampliação ambiental para o projeto agrícola “Fazenda Flor da Serra”, solicitando a Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para o empreendimento, localizado no Município Uruçuí-PI.

REF.4728

FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 059.384.784-99, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macêdo Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental Ambiental para o empreendimento/atividade DE BOVINOCULTURA (CRIAÇÃO DE DUAS MATRIZES BOVINAS), localizado (a) no Sítio Saco Fechado no município de Francisco Macedo Piauí, UF PI

REF.4730

ELEC NOR DO BRASIL LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas dentro do Município de Simões.

REF.4731

WILMAR MELO CARDOSO, CPF nº 218.023.003-68, torna público que solicitou junto a SEMAR/PI – a expedição de autorização e outorga de uso para regularização de três poços tubulares na localidade São Luis-Tiririca, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia do Rio Poty, no município de São Miguel do Tapuio. Coordenadas: Poço 01 - 5° 28' 23,06"S, 41° 20' 17,04"W; Poço 02 - 5° 28' 52,82"S, 41° 20' 12,47"W; Poço 03 - 5° 28' 39,96"S, 41° 20' 22,83"W, para reservar 76.650m3/ano para uso na piscicultura em viveiro escavado.

REF.4735

JORGE LUIZ BURGEL, CPF nº 315.825.593-68, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 9 hectares com pastagem irrigada Imóvel Situação, município de Paes Landim / PI.

REF.4736

MUNICIPIO DE JAICÓS - PI, CNP: 06.553.762/0001-00, (ATERRO SANITÁRIO), situado na Serra, S/N Data Tiririca zona Rural – Município de Jaicós - PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação de Regularização -LO- R, para seu Aterro Sanitário em Valas. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou foi determinado estudo de impacto ambiental.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

A empresa **G N S CONSTRUTORA LTDA** portadora do CNPJ: 43.713.323/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a DBIA COM DTA, para o empreendimento de construções de casa na quadra 29, Loteamento José Thomaz Lourenço Neto, bairro Dirceu Arcoverde. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

REF.4753

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **SPE RESIDENCIAL ELIZABETH SÁ LTDA**, CNPJ: 20.983.743/0001-36, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Oeiras (PI), a licença ambiental de regularização - LAR do empreendimento **LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLARIA DO ARIZONA**, localizada na rua do Arizona, bairro Arizona, zona urbana de Oeiras (PI). Foi determinado o estudo ambiental - EAS – Estudo Ambiental Simplificado.

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **J. H. DE OLIVEIRA M. LEITE**, com o CNPJ nº 07.710.432/0001-35 torna público q requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS para empreendimento/atividade 47.71-7-01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação fórmulas. situado na Rua André Holanda nº 595, bairro Centro em Oeiras PI. Foi determinado estudo ambiental.

REF.4755

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência